

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: Andréa Maturano Longarezi pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

ро	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 16 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Iniciação Científica		2	1 h 30 min	3 h 0 min
Mestrado		2	1 h 30 min	3 h 0 min
Doutorado		4	2 h 30 min	10 h 0 min

5 de maio de 2022 Página 1 de 5



Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: Andréa Maturano Longarezi pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 14 h 0 min

Descrição	Tempo total
Lider do GEPEDI - Grupo de Estudos e Pesquisas em Didática Desenvolvimental e Profissionalização Docente, da UFU	2 h 0 min
Membro do GEPAPe - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre atividade Pedagógica, da USP	2 h 0 min
Coordenadora do projeto financiado pela Fapemig "Ensino Desenvolvimental e pesquisas de intervenção didático-formativas: a unidade pesquisa-formação"	4 h 0 min
Coordenadora do projeto financiado pela Fapemig 'Formação de professores e didática desenvolvimental na Educação Básica e Superior: uma intervenção em escolas públicas mineiras"	4 h 0 min
Membro do projeto financiado pela Fapemig "Formação continuada de professores que ensinam matemática: um estudo sob a perspectiva histórico-cultural"	2 h 0 min

Atividades de Extensão 3 h 0 min

Descrição	Tempo total
Projeto de extensão I Ciclo de Palestras aproximações e distanciamentos entre representantes da teoria hisótico-cultural e da didática desenvolvimental	3 h 0 min

5 de maio de 2022 Página 2 de 5



Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: Andréa Maturano Longarezi pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 3 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro comissão interna	Coordenadora da Coleção Biblioteca Psicopedagógica e Didática	1 h 0 min
Membro comissão interna	Diretora da Revista Obutchénie. Revista de Didática e Psicologia Pedagógica	2 h 0 min

Outras atividades 4 h 0 min

Descrição	Tempo total
Pareceres	0 h 30 min
Palestras e mesas redondas	1 h 0 min
Editoração de livros, anais e dossiês	0 h 30 min
Atividades de tradução	0 h 30 min
Participação em atividades do Núcleo de Didática	0 h 30 min
Participação em atividades da Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Educativas	1 h 0 min

5 de maio de 2022 Página 3 de 5



Projetos de Ensino

Período:

Docente:

Unidade:

PTD 2022-1

Regime de trabalho: 40 horas / DE

0 h 0 min

Andréa Maturano Longarezi

Faculdade de Educação

Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Carga horária semanal:

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

40 h 0 min

Descrição				Tempo total
Afastamentos 0 h 0 min				
Tipo	Tempo total			
Licença para Capacitação				
Atividades com remuneração suplementar				
Descrição		Local	Horários	



Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: Andréa Maturano Longarezi pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

5 de maio de 2022 Página 4 de 5

Observações

A licença capacitação está aprovada (conforme portaria anexa) e prevista para o período de 02/05/22 a 30/07/22. Por essa razão não há encargos didáticos previstos para c
período.



Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2022-1 Graduação de 02/05/2022 a 20/08/2022

Docente: Andréa Maturano Longarezi pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

5 de maio de 2022 Página 5 de 5

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



PORTARIA DE PESSOAL UFU № 1225, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal -SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento a distância, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, à servidora Andréa Maturano **Longarezi**, SIAPE: 1663991, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2018, a fim de participar do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino e Aprendizagem de Matemática na Infância — Gepeami em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Atividade Pedagógica – Gepape, da Universidade de São Paulo/USP, situadas em Ribeirão Preto e São Paulo, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor em 02/05/2022.





Documento assinado eletronicamente por Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a), em 22/03/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3461168 e o código CRC AE123B59.